



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1956/2022

DATA: 19 de abril de 2022.

EMENTA: DENOMINA “CENTRO COMUNITÁRIO DONA ANITA” O IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica denominado “CENTRO COMUNITÁRIO DONA ANITA”, o imóvel urbano localizado na Rua Walter Priess, nº 45, no Loteamento Residencial Planalto, neste Município, que se encontra titulado como lote nº 01, quadra 16, constante da Matrícula nº 78.429 do Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, 1º Ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 19 de abril de 2022.

KARLA GALENDE
PREFEITA